

ESCLARECIMENTOS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

1. Para o item 5.3 elencado na aba SUPORTE do quadro acima, quando se refere ao suporte de responsabilidade estamos nos referindo ao Suporte do fabricante, correto?

RESPOSTA: Sim, suporte do fabricante.

2. Para o Item 5.5.2.3 poderá ser considerando treinamentos técnicos de materiais não oficiais de treinamento Microsoft, está correto este entendimento?

RESPOSTA: Sim, está correto. Não será exigido treinamento oficial.

3. Para atendimento dessa integração poderá ser realizada caso os sistemas suportem esta integração nativamente. Caso, seja necessário o desenvolvimento de API para algum tipo de integração quem ficará responsável por esse desenvolvimento?

RESPOSTA: As integrações serão para aquelas funcionalidades padrão da plataforma Office 365. Em caso de necessidade de desenvolvimento de API, a PRODAM irá desenvolver partes necessárias à suas aplicações.

4. Para a realização de migração entre tenants Microsoft, é necessário a utilização de ferramentas de terceiros, haverá a migração entre Tenants? Como será considerada o custo dessa ferramenta?

RESPOSTA: Não há previsão para este tipo de migração pois dependerá de demanda de clientes da PRODAM, por tanto, é um serviço eventual. Os custos de todo o processo devem estar previstos no quantitativo de Unidades de Serviços Técnicos necessários para execução da demanda por completo.

5. Para a execução das USTs as atividades poderão ser executadas de forma remota?

RESPOSTA: Sim, poderão ser executadas de forma remota.

THALES GOMES WANDERLEY
Pregoeiro

